

## Edital n.º 51/DFM/2023

### Notificação para limpeza do lote de terreno na Rua das Camélias n.º 2 – Póvoa de Sto. Adrião

**Raquel de Castro Reis, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, designada, em regime de substituição, por Despacho N.º 43/PRES/2023 de 10 de outubro**, notifico pelo presente edital e nos termos da alínea d), do Art.º 112 do Decreto-Lei nº 04/2015 de 07 de janeiro, na sua redação atual (Código do Procedimento Administrativo), o seguinte: -----

--- O terreno localizado na Rua das Camélias n.º 2 – Póvoa de Sto Adrião, encontra-se com vegetação densa, que poderá potenciar ambientes insalubres.-----

--- **Nos termos do despacho do Senhor Vereador Edgar S. Valles, datado de 11/07/2023 fica o proprietário(s), arrendatário(os) ou usufrutuário (os) do mesmo, notificado (os), para no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, proceder ao desbaste da referida vegetação, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 42º, do Regulamento de Resíduos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos (RRHLEP).**-----

1) Regista-se, que no mesmo prazo, deverão proceder à remoção dos sobrantes, provenientes do corte realizado no local em causa. -----

2) Salieta-se que não deverão ser aplicados herbicidas químicos, assim como não deverão ser removidas quaisquer espécies arbóreas existentes no terreno, inclusive as classificadas de interesse público ou municipal. Deve ainda, ser garantida a sustentabilidade do solo em caso de declive acentuado. Para o efeito, o desbaste da vegetação não deve expor na totalidade o solo às chuvas, nem originar o desenraizamento total das plantas. -----

3) Mais se informa, que em caso de incumprimento do solicitado, procederá a Fiscalização Municipal ao levantamento da respetiva participação, para instauração de processo contraordenacional, de acordo com alínea w), do n.º 2, do artigo 48.º do RRHLEP. -----

4) Pede-se, que informe a Divisão de Fiscalização Municipal, caso no momento da receção da presente notificação, o terreno já tenha sido limpo. -----

5) Solicita-se ainda, que colabore com as Autoridades Administrativas, através do nº telefone 219320720, prestando informações atualizadas sobre a identidade do proprietário. -----

-----  
----Para o efeito vai o presente Edital ser afixado nos locais de estilo, mais se informando que a vandalização do mesmo constitui crime, previsto e punido nos termos do Artigo 357º do Código Penal. -----

**Cumpra-se, observando as formalidades legais.**

Odivelas, 2 de setembro de 2023

A Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal  
(por Despacho N.º 43/PRES/2023 de 10 de outubro)



(Raquel Reis)



**Odivelas**  
CÂMARA MUNICIPAL

### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data, procedi à afixação de um exemplar do presente Edital no Edifício dos Paços do Concelho, na sede da União de Freguesias da Póvoa de Sto. Adrião/Olival Basto no respetivo local. -----  
-----  
-----

Por ser verdade e para os devidos efeitos assino a presente certidão. -----  
-----

Odivelas, 31 de outubro de 2023

O Encarregado da Diligência

Categoria



